

Processo: **TC 031.326/2015-3**
 Natureza: Tomada de Contas Especial
 Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.1	Construtora Rio Negro Ltda.	Responsáveis solidários?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	
		Representante legal da empresa?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Acórdão - comunicações				
		Acórdão 212/2018-P – condenatório (peça 138) e Acórdão 1890/2018-P – apostilador (peça 159) - Notificação de dívida: AR negativo à peça 244 - AR positivo à peça 253; Acórdão 1188/2020-P – recursal (peça 312) – Não foi notificada.				
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	
		Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Responsável falecido				
		Diligenciou-se ao cartório para obtenção da	Sim	Não	NA	



	certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Análise					
<p>i) A Construtora Rio Negro Ltda. (CNPJ: 07.295.321/0001-00), foi notificada dos Acórdãos 212/2018 (condenatório - peça 138) e 1890/2018 (apostilador - peça 159), no endereço do sistema CNPJ/Receita Federal, por meio do ofício de peça 188 (AR à peça 244), sem sucesso (“mudou-se”); foi notificada, então, no endereço do sistema CPF/Receita Federal de seu representante legal, Sr. Heleno Batista de Moraes (CPF: 323.183.164-49), por meio do ofício de peça 246 (AR à peça 253), com sucesso, entretanto, como este não se pronunciou no processo, faz-se necessário enviar a notificação via edital, nos termos do item 9.1, do Anexo ao Memorando-Circular 10/2018-Segecex.</p>					

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.2	José Roberto Marcelino Pereira	Responsáveis solidários?	Sim	Não	NA	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim	Não	NA	-
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Responsável?	Sim	Não	NA	-
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Representante legal da empresa?	Sim	Não	NA	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
Acórdão - comunicações						
Acórdão 212/2018-P – condenatório (peça 138) e Acórdão 1890/2018-P – apostilador (peça 159) - Notificação de dívida: AR negativo às peças 224, 242, 263, 275, 276, 308 e 309; Acórdão 1188/2020-P – recursal (peça 312) – Não foi notificado.						
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle	Sim	Não	NA	-	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		

	interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Responsável falecido					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Análise					
	<p>i) O Sr. José Roberto Marcelino Pereira (CPF: 568.300.504-30), foi notificado dos Acórdãos 212/2018 (condenatório - peça 138) e 1890/2018 (apostilador - peça 159), no endereço do sistema CPF/Receita Federal, por meio dos ofícios de peças 191 (AR à peça 242), 252 (AR à peça 263) e 298 (AR à peça 309), sem sucesso (“ausente”); notificado no endereço do sistema RENACH, por meio do ofício de peça 190 (AR à peça 224), sem êxito (“não existe o número”); notificado no endereço de pesquisa à peça 264, por meio do ofício de peça 268 (AR à peça 276), sem sucesso (“endereço insuficiente”); notificado, por fim, no endereço do sistema CNPJ/Receita Federal (CNPJ: 07.621.015/0001-16), por meio dos ofícios de peças 269 (AR à peça 275) e 299 (AR à peça 308), sem sucesso (“ausente”). Em pesquisa às bases de dados custodiadas pelo TCU (DGI), foi localizado endereço válido pelo sistema TSE, dessa forma, faz-se necessário reenviar a notificação a esse endereço, e se não obtiver êxito, enviar via edital, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Resolução-TCU 170/2004.</p>				

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.3	Deczon Farias da Cunha	Responsáveis solidários?	Sim	Não	NA	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim	Não	NA	
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
		Responsável?	Sim	Não	NA	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
		Espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Representante legal da empresa?	Sim	Não	NA	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
		Acórdão - comunicações				
		Acórdão 212/2018-P – condenatório (peça 138) e Acórdão 1890/2018-P – apostilador (peça 159) - Notificação de dívida: AR negativo à peça 225; Acórdão 1188/2020-P – recursal (peça 312) – Não foi notificado.				
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA			
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA			
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-		
Responsável falecido						
Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA			
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA			
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do	Sim	Não	NA			
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			



	espólio ou sucessor do falecido?				
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Análise					
i) O Sr. Deczon Farias da Cunha (CPF: 133.369.674-49), foi notificado dos Acórdãos 212/2018 (condenatório - peça 138) e 1890/2018 (apostilador - peça 159), no endereço do sistema CPF/Receita Federal, por meio do ofício de peça 192 (AR à peça 225), sem sucesso (“mudou-se”). Em pesquisa às bases de dados custodiadas pelo TCU (DGI), foram localizados endereços válidos pelo sistema RENACH e pelos CNPJ 70.111.794/0001-46 e 01.585.516/0001-08, dessa forma, faz-se necessário reenviar a notificação a esses endereços, e se não obtiver êxito, enviar via edital, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Resolução-TCU 170/2004.					

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.4	Campina Representação e Comércio Ltda.	Responsáveis solidários?	Sim	Não	NA	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim	Não	NA	-
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Responsável?	Sim	Não	NA	-
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
		Representante legal da empresa?	Sim	Não	NA	-
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
Acórdão - comunicações						
Acórdão 212/2018-P – condenatório (peça 138) e Acórdão 1890/2018-P – apostilador (peça 159) - Notificação de dívida: AR negativo à peça 245 - AR positivo à peça 254; Acórdão 1188/2020-P – recursal (peça 312) – Notificação: AR à peça						
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?						
		Sim	Não	NA	-	
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Há necessidade de comunicar à Secretaria de						
		Sim	Não	NA		



	Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Responsável falecido					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Análise					
<p>i) A empresa Campina Representação e Comércio Ltda. (CNPJ: 01.999.808/0001-97), foi notificada dos Acórdãos 212/2018 (condenatório - peça 138) e 1890/2018 (apostilador - peça 159), no endereço do sistema CNPJ/Receita Federal, por meio do ofício de peça 193 (AR à peça 245), sem sucesso (“desconhecido”); foi notificada, então, no endereço do sistema CPF/Receita Federal de seu representante legal, Sr. Francisco Souza Cruz (CPF: 011.407.004-05), por meio do ofício de peça 251 (AR à peça 254), com sucesso, entretanto, como este não se pronunciou no processo, faz-se necessário enviar a notificação via edital, nos termos do item 9.1, do Anexo ao Memorando-Circular 10/2018-Segecex.</p>					

Item	Responsável	Histórico				Observação
1.5	D.R. Projetos e Construções Ltda.	Responsáveis solidários?	Sim	Não	NA	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim	Não	NA	



	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Responsável?	Sim	Não	NA	-
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Representante legal da empresa?	Sim	Não	NA	-
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Acórdão - comunicações				
Acórdão 212/2018-P – condenatório (peça 138) e Acórdão 1890/2018-P – apostilador (peça 159) - Notificação de dívida: AR negativo à peça 243 - AR positivo à peça 255; Acórdão 1188/2020-P – recursal (peça 312) – Notificação: AR à peça				
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	-
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Responsável falecido				
Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Análise				



	<p>i) A empresa D.R. Projetos e Construções Ltda. (CNPJ: 07.913.242/0001-15), foi notificada dos Acórdãos 212/2018 (condenatório - peça 138) e 1890/2018 (apostilador - peça 159), no endereço do sistema CNPJ/Receita Federal, por meio do ofício de peça 194 (AR à peça 243), sem sucesso (“mudou-se”); foi notificada, então, no endereço do sistema RENACH de seu representante legal, Sr. Benigno Pontes de Araújo (CPF: 052.235.854-37), por meio do ofício de peça 250 (AR à peça 255), com sucesso, entretanto, como este não se pronunciou no processo, faz-se necessário enviar a notificação via edital, nos termos do item 9.1, do Anexo ao Memorando-Circular 10/2018-Segecex.</p>
--	---

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.6	Globo Edificações Prediais Ltda.	Responsáveis solidários?	Sim	Não	NA	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim	Não	NA	-
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Responsável?	Sim	Não	NA	-
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
		Representante legal da empresa?	Sim	Não	NA	-
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Acórdão - comunicações				
		Acórdão 212/2018-P – condenatório (peça 138) e Acórdão 1890/2018-P – apostilador (peça 159) - Notificação de dívida: AR negativo às peças 215, 261, 277 e 278 – Edital às peças 295 e 307; Acórdão 1188/2020-P – recursal (peça 312) – Não foi notificada.				
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	-		
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA			
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei	Sim	Não	NA	-		
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			



	8.443/1992)?				
Responsável falecido					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Análise					
<p>i) A empresa Globo Edificações Prediais Ltda. (CNPJ: 06.878.512/0001-31), foi notificada dos Acórdãos 212/2018 (condenatório - peça 138) e 1890/2018 (apostilador - peça 159), no endereço do sistema CNPJ/Receita Federal, por meio do ofício de peça 195 (AR à peça 215), sem sucesso (“desconhecido”); foi notificada, ainda, nos endereços localizados nas bases de dados custodiadas pelo TCU (DGI) de sua representante legal, Sra. Josefa Gomes do Nascimento (CPF: 020.917.764-08), por meio dos ofícios de peças 248 (AR à peça 261), 266 (AR à peça 277) e 267 (AR à peça 278), sem sucesso; notificada, então, via edital de peças 295 e 307, entretanto, faz-se necessário reenviar a notificação à outra representante legal, Sra. Uilza Farias da Cunha (CPF: 395.452.454-68), no endereço do sistema CPF/Receita Federal ou em outro endereço localizado nas bases de dados custodiadas pelo TCU (DGI), e se não houver êxito ou pronunciamento nos autos, vale a notificação via edital de peças 295 e 307, nos termos do item 9.1, do Anexo ao Memorando-Circular 10/2018-Segecex.</p>					

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.7	Construtora Globo Ltda.	Responsáveis solidários?	Sim	Não	NA	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim	Não	NA	
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Responsável?	Sim	Não	NA	-	
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-	
	Espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		

	Representante legal da empresa?	Sim	Não	NA	-
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Acórdão - comunicações				
	Acórdão 212/2018-P – condenatório (peça 138) e Acórdão 1890/2018-P – apostilador (peça 159) - Notificação de dívida: AR negativo às peças 214, 226 e 259 - AR positivo à peça 274; Acórdão 1188/2020-P – recursal (peça 312) – Notificação: AR negativo à peça 350.				
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Responsável falecido				
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA		
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA		
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
Análise					
i) A Construtora Globo Ltda. (CNPJ: 02.649.279/0001-64), foi notificada dos Acórdãos 212/2018 (condenatório - peça 138) e 1890/2018 (apostilador - peça 159), no endereço do sistema CNPJ/Receita Federal, por meio do ofício de peça 197 (AR à peça 226), sem sucesso (“não existe o número”); foi notificada, então, no endereço do sistema CPF/Receita Federal de sua representante legal, Sra. Vilma Teixeira Lima dos Santos (CPF: 396.709.024-87), por meio do ofício de peça 247 (AR à peça					

	259), sem sucesso (“desconhecido”); notificada, por fim, no endereço do sistema TSE da referida representante legal, por meio do ofício de peça 265 (AR à peça 274), com sucesso, entretanto, como esta não se pronunciou no processo, faz-se necessário enviar a notificação via edital, nos termos do item 9.1, do Anexo ao Memorando-Circular 10/2018-Segecex.
--	---

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.8	Marcos Tadeu Silva	Responsáveis solidários?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	
		Representante legal da empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Acórdão - comunicações				
		Acórdão 212/2018-P – condenatório (peça 138) e Acórdão 1890/2018-P – apostilador (peça 159) - Notificação de dívida: AR positivo à peça 237; Acórdão 1188/2020-P – recursal (peça 312) – Notificação – AR à peça.				
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	
		Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Responsável falecido				
		Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	



	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Análise					
i) O Sr. Marcos Tadeu Silva (CPF: 113.826.864-04), foi notificado dos Acórdãos 212/2018 (condenatório - peça 138) e 1890/2018 (apostilador - peça 159), no endereço do sistema CPF/Receita Federal, por meio do ofício de peça 200 (AR à peça 237), com sucesso, entretanto, o CEP 58.402-120 e o Bairro Jardim Tavares, informados no ofício e no AR em tela, diferem do CEP 58.103-253 e do Bairro Sto. Antônio, informados no CPF à pesquisa de peça 152, dessa forma, faz-se necessário reenviar a notificação ao endereço correto do sistema CPF/Receita Federal ou em outro endereço localizado nas bases de dados custodiadas pelo TCU (DGI), e se não obtiver êxito, enviar via edital, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Resolução-TCU 170/2004.					

1.9. Em cumprimento ao item 9.19 do Acórdão 212/2018 (condenatório - peça 138), comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia que, após o trânsito em julgado, o TCU inabilitou os Srs. Benigno Pontes de Araújo (CPF 052.235.854-37), Heleno Batista de Moraes (CPF 323.183.164-49) e Uilza Farias da Cunha (CPF 395.452.454-68), para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por um período de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992;

1.10. Após o trânsito em julgado, e em cumprimento ao item 9.19 do Acórdão 212/2018 (condenatório - peça 138), comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia que o TCU inabilitou os Srs. Deczon Farias da Cunha (CPF 133.369.674-49), José Roberto Marcelino Pereira (CPF 568.300.504-30) e Marcos Tadeu Silva (CPF 113.826.864-04), para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por um período de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992;

1.11. Após o trânsito em julgado, e em cumprimento ao item 9.20 do Acórdão 212/2018 (condenatório - peça 138), informar à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia que, após o trânsito em julgado, o Tribunal declarou as empresas Construtora Rio Negro Ltda (CNPJ 07.295.321/0001-00), Construtora Globo Ltda. (CNPJ 02.649.279/0001-64), Globo Edificações Prediais Ltda. (CNPJ 06.878.512/0001-31) Campina Representação e Comércio Ltda. (CNPJ 01.999.808/001-97) e DR Projetos e Construções Ltda. (CNPJ 07.913.242/0001-15), inidôneas para participar, por 5 (cinco) anos, de licitação na Administração Pública Federal, com fulcro no art. 46 da Lei 8.443/1992.



2. Proposta de encaminhamento:

2.1.1. Com relação à Construtora Rio Negro Ltda. (CNPJ: 07.295.321/0001-00), considerando a análise do subitem 1.1 acima:

i) Enviar notificação de dívida referente ao Acórdão 212/2018 (condenatório - peça 138), informando dos Acórdãos 1890/2018 (apostilador - peça 159) e 1188/2020 (recursal - peça 312), via **edital**, nos termos do item 9.1, do Anexo ao Memorando-Circular 10/2018-Segecex.

2.1.2. Com relação a José Roberto Marcelino Pereira (CPF: 568.300.504-30), considerando a análise do subitem 1.2 acima:

i) Enviar notificação de dívida referente ao Acórdão 212/2018 (condenatório - peça 138), encaminhando cópia dos Acórdãos 1890/2018 (apostilador - peça 159) e 1188/2020 (recursal - peça 312), para endereço válido do sistema TSE (DGI), e se não obtiver êxito, enviar via **edital**, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Resolução-TCU 170/2004.

2.1.3. Com relação a Deczon Farias da Cunha (CPF: 133.369.674-49), considerando a análise do subitem 1.3 acima:

i) Enviar notificação de dívida referente ao Acórdão 212/2018 (condenatório - peça 138), encaminhando cópia dos Acórdãos 1890/2018 (apostilador - peça 159) e 1188/2020 (recursal - peça 312), para endereços válidos pelo sistema RENACH e pelos CNPJ 70.111.794/0001-46 e 01.585.516/0001-08, e se não obtiver êxito, enviar via **edital**, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Resolução-TCU 170/2004.

2.1.4. Com relação à empresa Campina Representação e Comércio Ltda. (CNPJ: 01.999.808/0001-97), considerando a análise do subitem 1.4 acima:

i) Enviar notificação de dívida referente ao Acórdão 212/2018 (condenatório - peça 138), informando dos Acórdãos 1890/2018 (apostilador - peça 159) e 1188/2020 (recursal - peça 312), via **edital**, nos termos do item 9.1, do Anexo ao Memorando-Circular 10/2018-Segecex.

2.1.5. Com relação à empresa D.R. Projetos e Construções Ltda. (CNPJ: 07.913.242/0001-15), considerando a análise do subitem 1.5 acima:

i) Enviar notificação de dívida referente ao Acórdão 212/2018 (condenatório - peça 138), informando dos Acórdãos 1890/2018 (apostilador - peça 159) e 1188/2020 (recursal - peça 312), via **edital**, nos termos do item 9.1, do Anexo ao Memorando-Circular 10/2018-Segecex.

2.1.6. Com relação à empresa Globo Edificações Prediais Ltda. (CNPJ: 06.878.512/0001-31), considerando a análise do subitem 1.6 acima:

i) Enviar notificação de dívida referente ao Acórdão 212/2018 (condenatório - peça 138), encaminhando cópia dos Acórdãos 1890/2018 (apostilador - peça 159) e 1188/2020 (recursal - peça 312), para a sua representante legal, Sra. Uilza Farias da Cunha (CPF: 395.452.454-68), no endereço do sistema CPF/Receita Federal ou em outro endereço localizado nas bases de dados custodiadas pelo TCU (DGI), e se não houver êxito ou pronunciamento nos autos, vale a notificação via **edital** de peças 295 e 307, nos termos do item 9.1, do Anexo ao Memorando-Circular 10/2018-Segecex.

2.1.7. Com relação à Construtora Globo Ltda. (CNPJ: 02.649.279/0001-64), considerando a análise do subitem 1.7 acima:



i) Enviar notificação de dívida referente ao Acórdão 212/2018 (condenatório - peça 138), informando dos Acórdãos 1890/2018 (apostilador - peça 159) e 1188/2020 (recursal - peça 312), via **edital**, nos termos do item 9.1, do Anexo ao Memorando-Circular 10/2018-Segecex.

2.1.8. Com relação a Marcos Tadeu Silva (CPF: 113.826.864-04), considerando a análise do subitem 1.8 acima:

i) Enviar notificação de dívida referente ao Acórdão 212/2018 (condenatório - peça 138), encaminhando cópia dos Acórdãos 1890/2018 (apostilador - peça 159) e 1188/2020 (recursal - peça 312), para o endereço do sistema CPF/Receita Federal (pesquisa de peça 152) ou em outro endereço localizado nas bases de dados custodiadas pelo TCU (DGI), e se não obtiver êxito, enviar via **edital**, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Resolução-TCU 170/2004.

2.1.9. Com relação aos responsáveis abaixo, considerando a análise do subitem 1.9 acima:

i) Comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia que, após o trânsito em julgado, o TCU inabilitou os Srs. Benigno Pontes de Araújo (CPF 052.235.854-37), Heleno Batista de Moraes (CPF 323.183.164-49) e Uilza Farias da Cunha (CPF 395.452.454-68), para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por um período de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992;

2.1.10. Com relação aos responsáveis abaixo, considerando a análise do subitem 1.10 acima:

i) Após o trânsito em julgado, comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia que o TCU inabilitou os Srs. Deczon Farias da Cunha (CPF 133.369.674-49), José Roberto Marcelino Pereira (CPF 568.300.504-30) e Marcos Tadeu Silva (CPF 113.826.864-04), para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por um período de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992;

2.1.11. Com relação aos responsáveis abaixo, considerando a análise do subitem 1.11 acima:

i) Após o trânsito em julgado, informar à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia que, após o trânsito em julgado, o Tribunal declarou as empresas Construtora Rio Negro Ltda (CNPJ 07.295.321/0001-00), Construtora Globo Ltda. (CNPJ 02.649.279/0001-64), Globo Edificações Prediais Ltda. (CNPJ 06.878.512/0001-31) Campina Representação e Comércio Ltda. (CNPJ 01.999.808/001-97) e DR Projetos e Construções Ltda. (CNPJ 07.913.242/0001-15), inidôneas para participar, por 5 (cinco) anos, de licitação na Administração Pública Federal, com fulcro no art. 46 da Lei 8.443/1992.

Seproc/Dicom, 17 de junho de 2020.

Evandro Albino Simpson
Técnico Federal de Controle Externo - Mat. 3568-8
(assinado eletronicamente)